



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

113ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – CIMCERO

02 de maio de 2024

Aos 02 (dois) de maio de 2024, às 14h10, na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, foi informada a pauta da presente assembleia, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM em sua edição nº. 3714b Edição Extraordinária, sendo eles: **1. Apreciação das contas 2023; 2. Equiparação do salário básico ao salário mínimo; 3. Aumento de vagas do concurso para Casa de Apoio e 4. Demais intercorrências.** Às 14h10 foi realizada a primeira chamada, sendo constatada as seguintes presenças: Presidente **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO** (Município de São Miguel do Guaporé); Prefeito **CÉLIO DE JESUS LANG** (Município de Urupá), Prefeito **CLEITON ADRAINE CHEREGATTO** (Município de Novo Horizonte do Oeste), Prefeito **IVALDO DUARTE ANTÔNIO** (Município de Mirante da Serra) e o representante de prefeito que apresentou o respectivo instrumento autorizativo conforme previsão contida no artigo 10 do Estatuto, sendo eles: **ADELSON RIBEIRO GODINHO** (Município de Buritis), **CARLOS HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO** (Município de Candeias do Jamari), **FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA** (Município de Colorado do Oeste). Por falta de quórum exigido no estatuto (artigo 10, §3º do Estatuto), o Presidente, suspendeu a sessão por 30 (trinta) minutos. Em segunda chamada, às 14h40, se fazem presentes: Prefeito **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO** (Município de Novo Horizonte do Oeste); Prefeito **CÍCERO APARECIDO GODOI** (Município de Castanheiras); Prefeito **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA** (Município de Ji-Paraná); Prefeito **DANIEL MARCELINO DA SILVA** (Município de Cacaulândia); Prefeito **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO** (Município de Primavera de Rondônia); Prefeito **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO** (Município de Santa Luzia do Oeste) e os representantes dos prefeitos que apresentaram os respectivos instrumentos autorizativos conforme previsto estatutária, sendo eles: Sr. **VICENTE VIEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR** (Município de Alvorada do Oeste); **ISAIAS ROSSMANN** (Município de Ministro Andreazza); **SUELLEN SANTANA DE JESUS** (Município de Presidente Médici) e **JUAREZ CARLOS DA SILVA** (Município de Vale do Paraíso), pelo CIMCERO e convidados se fizeram presentes **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA** (Secretaria Executiva), **JOÃO BATISTA LIMA** (Coordenador de Saúde), **GESIANE DE SOUZA COSTA** (Diretoria Contábil), **MARGARETHE ANTUNES DOS SANTOS** (Controladora Geral), **HENNEDY FREITAS MARTINS BARROSO** (Controlador Interno), **SIDNEI FURTADO MENDONÇA** (Presidente – Conselho Fiscal), **MARIZETE INÊS BAZZI** (Membro – Conselho Fiscal), **ELIAS CAETANO DA SILVA** (Membro – Conselho Fiscal), **BRUNA MOURA DEFREITAS** (Procuradora Geral) **SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA** (Assessora Jurídica), **WALMIR ETORI** (Diretor de Parceria), **PEDRO BIZERRA MOURA**



(Coordenador Ambiental), **SANDRA PRAGUASSU DE SOUZA BRANDELEIRO LIMA** (Coordenadora administrativa); **CELENE GOMES** (Chefe de Gabinete – AROM), **WALTER LIRA** (Chefe de Atendimento – AROM), **TIAGO RANGEL** (Coordenador de Projetos e Estudos – AROM). Passaram a explicar os pontos a serem deliberados: **01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023:** A Secretaria Executiva Maria Aparecida mencionou aos presentes que os documentos referentes a prestação foram encaminhados anteriormente a presente reunião via e-mail de cada prefeito, bem como via “Whatsapp” para permitir análise preliminar por eles. Após foi passado a palavra para a Controladora Geral Margarethe Antunes e Controlador Interno Henry Freitas que mencionaram que o CIMCERO passou por uma auditoria do Tribunal de Contas do Estado na qual foram atendidas todas as recomendações realizadas pelo egrégia Corte e que a prestação de contas do exercício financeiro de 2022 fora aprovada. Após, fora dada a palavra Marizete Bazzi, membro do Conselho Fiscal, explanou sobre a análise realizada pelo conselho da prestação de contas do exercício de 2023. Em ato contínuo, a Diretora Contábil Gesiane de Souza apresentou a prestação de contas do exercício financeiro de 2023, bem como as justificativas legais e os relatórios financeiros referente a prestação de contas do exercício financeiro de 2024. **Passaram a deliberação quanto à aprovação da prestação de contas do exercício financeiro de 2023 do CIMCERO: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** **02. EQUIPARAÇÃO DO SALÁRIO BÁSICO AO SALÁRIO MÍNIMO:** A Secretaria Executiva Maria Aparecida explanou que alguns cargos dentro da estrutura organizacional do órgão possuem a remuneração base inferior ao salários tais como cozinheira e auxiliar de manutenção lotados na Casa de Apoio, contrariando o disposto no artigo 7º, inciso IV e artigo 39, §3º da Constituição Federal e Orientação Jurisprudencial nº. 358, item II, do Tribunal Superior do Trabalho, se tornando, é imperioso adequar os salários base ao mínimo vigente, bem como autorizar que os anos subsequentes os salários bases sejam reajustados de acordo com salário mínimo. A representante Suellen Santana (município de Presidente Médici) pediu a palavra e questionou a respeito da terminologia da “equiparação” em razão do CIMCERO trata-se de administração pública, em razão da proibição da indexação do salário mínimo como salário base. Em resposta, fora convidado Tiago Rangel (AROM) que explicou que não se trata de tornar o salário mínimo como indexador do salário base e sim, estarmos adequando a norma constitucional e entendimento pacífico do Tribunal Superior do Trabalho. Dado a palavra ao representante Carlos Henrique (Município de Candeias do Jamari) questionou sobre a retroatividade da indexação do salário mínimo. Fora respondido que será realizado a partir de 1º de maio do presente ano. Após, o representante Carlos Henrique sugeriu que em caso de superavit seja rateado para regularização do salário mínimo futuro. **Passaram a deliberação quanto à aprovação da equiparação do salário base ao salário mínimo: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** **03. AUMENTO DE VAGAS DO CONCURSO PARA CASA DE APOIO:** A Secretaria Executiva explicou que houve adesão de mais



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

municípios consorciados ao programa da Casa de Apoio e conseqüentemente o número de municípios atendidos pelos serviços ofertados pela casa também majorou, surgindo a necessidade de aumentar o número de vagas dos cargos efetivos de lotação na Casa de Apoio administrada pelo Consórcio, que são: agente administrativo, auxiliar de manutenção, cozinheira, auxiliar de cozinheira, auxiliar de serviços gerais e vigia. Para os cargos serão acrescentados mais 05 (cinco) vagas. A representante Suellen Santana (município de Presidente Médici) pediu a palavra e indagou se estas vagas já foram previstas no concurso realizado anteriormente ou se serão novos cargos para realização de novo processo. A Secretaria Executiva informou que o concurso realizado fora previsto cadastro de reserva e que a presente solicitação é somente para possibilitar a melhora dos serviços prestados pela casa. **Passaram a deliberação quanto à aprovação do aumento de número de vagas dos cargos efetivos da Casa de Apoio: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** Pelas demais intercorrências. **04. CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA:** A Secretaria Executiva informou que, o CIMCERO, solicitou a participação ao Comitê Interinstitucional de Regularização Fundiária do Estado de Rondônia - COIREF-RO, cuja a participação poderá resultar na criação do programa de regularização fundiária para auxiliar o comitê. Após, foi dado a palavra a Tiago Rangel (AROM) e explanou que a Regularização Fundiária Urbana, prevista na Lei nº. 13.465/2017 e seu Decreto Regulamentar nº. 9.310/218, consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. O Comitê Interinstitucional de Regularização Fundiária do Estado de Rondônia - COIREF-RO, coordenado pela Corregedoria Geral de Justiça Estadual (CGJ-RO), com o intuito de promover ações de incentivo à regularização fundiária de natureza urbana ou rural e propondo-se ao enfrentamento e à resolução de questões fundiárias conflituosas existentes nos municípios, foi estruturado a partir da necessidade da construção de uma efetiva articulação e coordenação das ações municipais no setor fundiário em parceria com vários atores, entre eles o CIMCERO e a AROM, cuja a participação pode resultar na pactuação no termo de cooperação e/ou convênio de modo que o Consórcio poderá participar ativamente na regularização fundiária do estado, visto que é um dos seus objetivos. Voltada a palavra a Secretaria Executiva Maria Aparecida, informou que a ausência da regularização fundiária é uma problemática dos municípios do estado, desta feita, diante da necessidade dos municípios consorciados e não consorciados bem como da possível parceria com o Tribunal de Justiça, visto que inicialmente, o comitê visa atender, inicialmente, 15 (quinze) municípios dos quais 13 (treze) já são consorciados, citados aos presentes, faz-se necessário a criação do programa de regularização fundiária no consórcio para auxiliar o projeto lançado pelo Tribunal de Justiça. Dado a palavra ao Prefeito Célio Lang (Município de Urupá), informou sobre a importância do projeto idealizado pelo Tribunal de Justiça diante da dificuldade dos municípios na regularização fundiária por vários



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

motivos e que é muito importante que seja realizado pelo consórcio, mas que deverá se verificar qual a melhor modelo de contratação para realização do levantamento de dados. Voltado a palavra a Secretária Executiva informou sobre a impossibilidade de criação e aumento de despesas em razão do ano eleitoral. Dado a palavra a Tiago Rangel (AROM), respondeu que este impeditivo não se aplica ao ente visto que a natureza consorcial é de prestação de serviços aos municípios consorciados e que deve haver sua continuidade. **Passaram a deliberação quanto à aprovação da criação do programa de regularização**

fundiária e seu custeio: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 05. APROVAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA: A Secretária Executiva informou que o contrato de programa é o instrumento por meio do qual serão constituídas e reguladas as obrigações e direitos dos entes consorciados, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa e diante da criação do programa de regularização fundiária e sua diretoria, necessário se faz a formulação de instrumento contratual diverso ao do rateio, qual seja, contrato de programa nos termos do artigo 13 da Lei nº. 11.107/2005 e artigo 2º, inciso XVI do Decreto nº. 6.017/2007, na qual se faz necessário a aprovação do inteiro teor do instrumento contratual apresentado aos presentes, ficando pendente o valor do instrumento da ser firmado em razão da ausência de interesse de alguns municípios citados e que ficará condicionado a criação de cargos na estrutura organizacional para possibilitar a contratação de profissional para dar seguimento e execução ao projeto com assinatura e adimplências dos repasses financeiros. Foi passada a palavra aos presentes para falas e questionamentos que não houveram. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do contrato de programa de regularização fundiária: APROVAÇÃO POR UNIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 07. APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE CUJUBIM AO CIMCERO – ARTIGO 11, INCISO I DO ESTATUTO:** A Secretária Executiva informou aos presentes sobre as solicitações dos municípios de Cujubim para ingressar ao Consórcio e que se faz necessário a apreciação e aprovação da presente assembleia. **Passaram a deliberação quanto a autorização de ingresso do município ao CIMCERO: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** Após, passada a palavra ao representante Carlos Henrique (Município de Candeias do Jamari) sugeriu que seja discutido na próxima assembleia sobre a reforma tributária e planos plurianuais dos municípios de pequeno porte. Ainda, dada a palavra representante Suellen Santana (município de Presidente Médici) solicitou que seja homologado a utilização da procuração eletrônica no âmbito do CIMCERO. Nada mais. Encerrada a reunião, lavrada por mim Bruna Moura de Freitas, procuradora geral, matrícula nº. 514, a presente ATA da 113ª Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

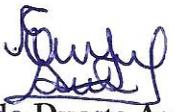
Telefone (69) 3423-0401

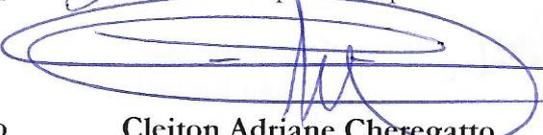
E mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br


Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente – CIMCERO
Município de São Miguel do Guaporé


Célio Lang de Jesus
Prefeito Municipal
Município de Urupá


Adelson Ribeiro Godinho
Representante – Chefe de Gabinete
Município de Buritis

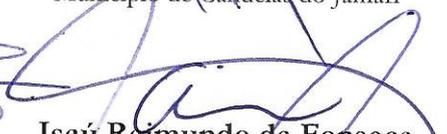

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal
Município de Mirante da Serra


Cleiton Adriane Cheregatto
Prefeito Municipal
Município de Novo Horizonte do Oeste


Carlos Henrique da S. Araújo
Representante
Município de Candéias do Jamari

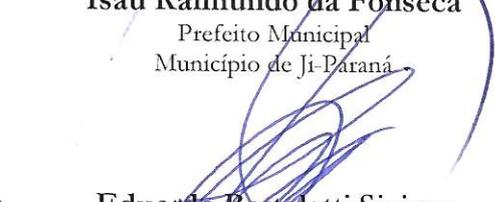

Flávio Araújo Teixeira
Assessor Especial de Administração
Município de Colorado do Oeste


Cícero Aparecido Godoi
Prefeito Municipal
Município de Castanheiras


Isaú Raimundo da Fonseca
Prefeito Municipal
Município de Ji-Paraná


Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal
Município de Santa Luzia do Oeste


Daniel Marcelino da Silva
Prefeito Municipal
Município de Cacaulândia


Eduardo Bertolotti Siviero
Prefeito Municipal
Município de Primavera de Rondônia

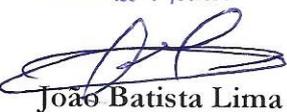

Vicente Vieira de Araújo Júnior
Representante
Município de Avorada de Oeste


Isaias Rossmann
Representante – Secretário
Município de Ministro Andreazza

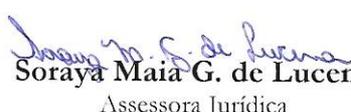

Suelen Santana de Jesus
Representante – Assessora Jurídica
Município de Ministro Andreazza
Presidente Médicos


Juarez Carlos da Silva
Representante
Município de Vale do Paraíso


Maria Aparecida de Oliveira
Secretaria Executiva
CIMCERO


João Batista Lima
Coordenador de Saúde
CIMCERO


Bruna Moura de Freitas
Procuradora Geral
CIMCERO


Soraya Maia G. de Lucena
Assessora Jurídica
CIMCERO


Sandra Paraguassu
Coordenadora Administrativa
CIMCERO


Pedro Bizerra Moura
Coordenador Ambiental
CIMCERO


Walmir Etori
Diretor de Parceria
CIMCERO


Gesiane de Souza Costa
Diretora Contábil
CIMCERO


Margarete A. dos Santos
Controladora Geral
CIMCERO


Kennedy Freitas M. Barroso
Controlador Interno
CIMCERO


Sidnei Furtado Mendonça
Presidente – Conselho Fiscal
CIMCERO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

Marizete Inês Bazzi

Membro - Conselho Fiscal
CIMCERO

Elias Caetano da Silva

Membro - Conselho Fiscal
CIMCERO

Celene Gomes

Chefe de Gabinete
AROM

Walter Lara

Chefe de Atendimento
AROM

Tiago Rangel

Coord.de Projetos e Estudos
AROM



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Fone (69) 3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

113ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

02 de maio de 2024 – 14h

	Município	Prefeito	Assinatura	Horário
1	Alta Floresta do Oeste	Giovam Damo		
	Representante Legal			
2	Alto Alegre dos Parecís	Denair Pedro da Silva		
	Representante Legal			
3	Alto Paraíso	João Pavan		
	Representante Legal			
4	Alvorada do Oeste	Vanderlei Tecchio		
	Representante Legal	Vicente Junior		14:20
5	Ariquemes	Carla Gonçalves Rezende		
	Representante Legal			
6	Buritis	Ronaldi Rodrigues de Oliveira		
	Representante Legal	Adelnon R. Godinho		14:00
7	Cabixi	Izael Dias Moreira		
	Representante Legal			
8	Cacaulândia	Daniel Marcelino da Silva		14-15
	Representante Legal			
9	Cacoal	Adailton Antunes Ferreira		
	Representante Legal			
10	Campo Novo de Rondônia	Alexandre José Silvestre Dias		
	Representante Legal			
11	Candeias do Jamari	Francisco Aussemir Almeida		
	Representante Legal	Carlos Henrique de S. Maia		14:05
12	Castanheiras	Cícero Aparecido Godoi		14:15
	Representante Legal			
13	Cerejeiras	Lisete Marth		
	Representante Legal			
14	Colorado do Oeste	José Ribamar de Oliveira		
	Representante Legal	Flávio A. Farias		14:05
15	Corumbiara	Leandro Teixeira Vieira		
	Representante Legal			

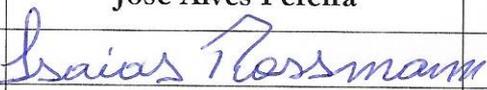
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO**

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Fone (69) 3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

	Município	Prefeito	Assinatura	Horário
16	Costa Marques	Vagner Miranda da Silva		
	Representante Legal			
17	Espigão do Oeste	Weliton Pereira Campos		
	Representante Legal			
18	Governador Jorge Teixeira	Gilmar Tomaz de Souza		
	Representante Legal			
19	Guajará-Mirim	Raissa da Silva Paz		
	Representante Legal			
20	Itapuã do Oeste	Moises Garcia Cavalheiro		
	Representante Legal			
21	Jaru	João Gonçalves Silva Junior		
	Representante Legal			
22	Ji-Paraná	Isau Raimundo Fonseca		14:20
	Representante Legal			
23	Machadinho do Oeste	Paulo Henrique dos Santos		
	Representante Legal			
24	Ministro Andreazza	José Alves Pereira		
	Representante Legal			14:40
25	Mirante da Serra	Evaldo Duarte Antônio		14:30
	Representante Legal			
26	Monte Negro	Ivair José Fernandes		
	Representante Legal			
28	Nova Brasilândia do Oeste	Hélio da Silva		
	Representante Legal			
29	Nova Mamoré	Marcélio Rodrigues Uchoa		
	Representante Legal			
30	Nova União	João José de Oliveira		
	Representante Legal			
31	Novo Horizonte do Oeste	Cleiton Adriane Cheregatto		14:07
	Representante Legal			
32	Ouro Preto do Oeste	Juan Alex Testoni		
	Representante Legal			

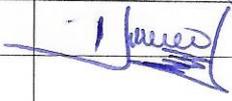
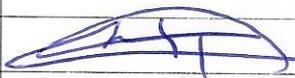
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO**

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Fone (69) 3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

	Município	Prefeito	Assinatura	Horário
33	Parecis	Marcondes de Carvalho		
	Representante Legal			
34	Pimenteiras do Oeste	Valéria Aparecida M. Garcia		
	Representante Legal			
35	Porto Velho	Hildon Chaves		
	Representante Legal			
36	Presidente Médici	Edilson Ferreira de Alencar		
	Representante Legal	Suellen S. Jesus		14:29
37	Primavera de Rondônia	Eduardo Bertoletti Siviero		14:29
	Representante Legal			
38	Rolim de Moura	Aldair Júlio Pereira		
	Representante Legal			
39	Santa Luzia do Oeste	Jurandir de oliveira		14:40
	Representante Legal			
40	São Felipe do Oeste	Sidnei Borges de Oliveira		
	Representante Legal			
41	São Francisco do Guaporé	Alcino Bilac Machado		
	Representante Legal			
42	São Miguel do Guaporé	*Cornélio Duarte de Carvalho		14:07
	Representante Legal			
43	Seringueiras	Armando Bernardo da Silva		
	Representante Legal			
44	Teixeirópolis	Antônio Zotesso		
	Representante Legal			
45	Theobroma	Gilliard Santos Gomes		
	Representante Legal			
46	Urupá	*Célio de Jesus Lang		14:00
	Representante Legal			
47	Vale do Anari	Anildo Alberton		
	Representante Legal			
48	Vale do Paraíso	Poliana de Moraes da Silva Gasqui Perrepa		
	Representante Legal	JUAREZ CARLOS PASILVA		14:25



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
G A B I N E T E

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vanderlei Tecchio, portador da cédula de identidade RG sob o nº 562.768. e inscrito no CPF sob o nº. 420.100.202-00, Prefeito(a) do Município de Alvorada do Oeste-RO, **autorizo** o Sr(a) Vicente Vieira de Araújo Júnior, Representante designado pelo Prefeito, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 120061 e inscrito no CPF sob o nº. 010.603.652-19, a **participar** no dia 02 de maio do presente ano da **113ª Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO**, concedendo ao mesmo o direito a voz e voto durante a celebração da Assembleia, conforme Art. 9º Inciso II, no Estatuo do CIMCERO.

Por ser verdade, assino o presente.

Alvorada do Oeste-RO, 02 de maio de 2024.


Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Eu, **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 504848/SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 469.598.582-91, Prefeito do Município de BURITIS **autorizo** o Sr. **ADELSON RIBEIRO GODINHO**, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 440724 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº351.404.532-15, a **participar** no dia 02 de maio do presente ano da **113ª Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO**, concedendo ao mesmo o direito a voz e voto durante a celebração da Assembleia, conforme Art. 9º Inciso II, no Estatuo do CIMCERO.

Por ser verdade, assino o presente.

Buritis, 02 de maio de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 469.59*. **2-*1 em **02/05/2024 11:54:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11V0.4Z54.513K.9622.6525, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

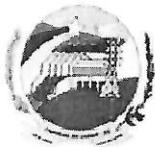
ID do Documento: **1.C32.91D** - Tipo de Documento: **AUTORIZAÇÃO**.

Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES**, CPF: 634.87*. **2-*9 , em **02/05/2024 - 09:56:28**

Código de Autenticidade deste Documento: 09U6.4756.028X.H56H.1304



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



AUTORIZAÇÃO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 de maio de 2024.

AUTORIZAÇÃO

Eu, FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 647546 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 590.367.452-68 Prefeito Interino do Município de Candeias do Jamari/RO, **autorizo** o Sr(a) CARLOS HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO, Representante designado pelo Prefeito, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 737555 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 708.235.702-82, a **participar** no dia 02 de maio do presente ano da **113ª Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO**, concedendo ao mesmo o direito a voz e voto durante a celebração da Assembleia, conforme Art. 9º Inciso II, no Estatuo do CIMCERO.

Por ser verdade, assino o presente.

Candeias do Jamari, 02 de maio de 2024.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA - PREFEITO**, CPF: 590.367.452-68 em **02/05/2024 09:40:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09V0.8K40.638V.R457.7052, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.194.C47** - Tipo de Documento: **AUTORIZAÇÃO**.

Elaborado por **ERICA GOMES DE OLIVEIRA**, CPF: 021.147.222-4, em **02/05/2024 09:38:33**, contendo 138 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0991.2V38.533E.A17H.8243

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>



RECEBIDO
02/05/2024
Erica Gomes de Oliveira



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

AUTORIZAÇÃO

Eu, José Ribamar de Oliveira, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 365183/82 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 223.051.223-49, Prefeito do Município de Colorado do Oeste, **autorizo** o Senhor Flavio Araujo Teixeira, Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 539.218 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 582.788.262-34, a **participar** como representante do prefeito, no dia 02 de maio do presente ano da **113ª Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO**, concedendo ao mesmo o direito a voz e voto durante a celebração da Assembleia, conforme Art. 9º Inciso II, no Estatuo do CIMCERO.

Por ser verdade, assino o presente.

Colorado do Oeste, 30 de abril de 2024.

José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 30/04/2024 às 15:56, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **350791** e o código verificador **5A0BA430**.

Docto ID: 350791 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTORIZAÇÃO

Eu, **Jose Alves Pereira**, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 00000304453 e inscrito no CPF sob o nº. 313.096.582-34, Prefeito do Município de Ministro Andreazza, **autorizo** o Sr. Isaias Rossmann, Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda; portador da cédula de identidade RG sob o nº. 711.678 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 496.028.701-25, a **participar** no dia 02 de maio do presente ano da **113ª Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO**, concedendo ao mesmo o direito a voz e voto durante a celebração da Assembleia, conforme Art. 9º Inciso II, no Estatuto do CIMCERO.

Por ser verdade, assino o presente.

Ministro Andreazza, 30 de abril de 2024.



JOSE ALVES PEREIRA
Mila da Agricultura
Prefeito Municipal

RECEBIDO
02 / 05 / 2024
Isaias Rossmann



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AUTORIZAÇÃO

Eu, EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 515323/SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 497.763.802-63, Prefeito do Município de Presidente Médici-RO, **autorizo** a servidora **Dr^a SUELLEN SANTANA DE JESUS - ASSESSORA JURÍDICA**, portadora da cédula de identidade RG sob o nº. 897015/SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 854.500.572-53, a participar no dia 02 de maio do presente ano da **113^a Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO**, concedendo ao mesmo o direito a voz e voto durante a celebração da Assembleia, conforme Art. 9º Inciso II, no Estatuo do CIMCERO.

Por ser verdade, assino o presente.

Presidente Médici-RO, 02 de maio de 2024.

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000

www.presidentemedici.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO IVAN COSTA DOS SANTOS, Secretário de Governo**, em 02/05/2024 às 11:31, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, PREFEITO(A)**, em 02/05/2024 às 11:32, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **436295** e o código verificador **C0EA7865**.

Docto ID: 436295 v1



AUTORIZAÇÃO

Eu, POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º.5.529.152 e inscrito no CPF sob o n.º. 030.274.244-16, Prefeita do Município de Vale do Paraíso, **autorizo** o Sr Juez Carlos da Silva, portador da cédula de identidade RG sob o n.º. 1789109 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.º. 701.203.316-91, a **participar** no dia 02 de maio do presente ano da **113ª Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO**, concedendo ao mesmo o direito a voz e voto durante a celebração da Assembleia, conforme Art. 9º Inciso II, no Estatuto do CIMCERO.

Por ser verdade, assino o presente.

Vale do Paraíso, 01 de maio de 2024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita
Vale do Paraíso-RO

RECEBIDO
02/05/2024
Juez Carlos da Silva

**Expediente 2023**

**Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/arom.org.bre-mail de contato: arom@arom.org.br

**ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**PROCURADORIA
113ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – CIMCERO**

113ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – CIMCERO
02 de maio de 2024

Aos 02 (dois) de maio de 2024, às 14h10, na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, foi informada a pauta da presente assembleia, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM em sua edição nº. 3714b - Edição Extraordinária, sendo eles: **1. Apreciação das contas 2023; 2. Equiparação do salário básico ao salário mínimo; 3. Aumento de vagas do concurso para Casa de Apoio e 4. Demais intercorrências.** Às 14h10 foi realizada a primeira chamada, sendo constatada as seguintes presenças: Presidente **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO** (Município de São Miguel do Guaporé); Prefeito **CÉLIO DE JESUS LANG** (Município de Urupá), Prefeito **CLEITON ADRAINE CHEREGATTO** (Município de Novo Horizonte do Oeste), Prefeito **EVALDO DUARTE ANTÔNIO** (Município de Mirante da Serra) e o representante de prefeito que apresentou o respectivo instrumento autorizativo conforme previsão contida no artigo 10 do Estatuto, sendo eles: **ADELSON RIBEIRO GODINHO** (Município de Buritis), **CARLOS HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO** (Município de Candeias do Jamari), **FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA** (Município de Colorado do Oeste). Por falta de quórum exigido no estatuto (artigo 10, §3º do Estatuto), o Presidente, suspendeu a sessão por 30 (trinta) minutos. Em segunda chamada, às 14h40, se fazem presentes: Prefeito **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO** (Município de Novo Horizonte do Oeste); Prefeito **CÍCERO APARECIDO GODOI** (Município de Castanheiras); Prefeito **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA** (Município de Ji-Paraná); Prefeito **DANIEL MARCELINO DA SILVA** (Município de Cacaulândia); Prefeito **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO** (Município de Primavera de Rondônia); Prefeito **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO** (Município de Santa Luzia do Oeste) e os representantes dos prefeitos que apresentaram os respectivos instrumentos autorizativos conforme previsto estatutária, sendo eles: Sr. **VICENTE VIEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR** (Município de Alvorada do Oeste); **ISAIAS ROSSMANN** (Município de Ministro Andreazza); **SUELLEN SANTANA DE JESUS** (Município de Presidente Médici) e **JUAREZ CARLOS DA SILVA** (Município de Vale do Paraíso), pelo CIMCERO e convidados se fizeram presentes **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA** (Secretaria Executiva), **JOÃO BATISTA LIMA** (Coordenador de Saúde), **GESIANE DE SOUZA COSTA** (Diretoria Contábil), **MARGARETHE ANTUNES DOS SANTOS** (Controladora Geral), **HENNEDY FREITAS MARTINS BARROSO** (Controlador Interno), **SIDNEI FURTADO MENDONÇA** (Presidente – Conselho Fiscal), **MARIZETE INÊS BAZZI** (Membro – Conselho Fiscal), **ELIAS CAETANO DA SILVA** (Membro – Conselho Fiscal), **BRUNA MOURA DEFREITAS** (Procuradora Geral) **SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA** (Assessora Jurídica), **WALMIR ETORI** (Diretor de Parceria), **PEDRO BIZERRA MOURA** (Coordenador Ambiental), **SANDRA PRAGUASSU DE SOUZA BRANDELEIRO LIMA** (Coordenadora administrativa); **CELENE GOMES** (Chefe de Gabinete – AROM), **WALTER LIRA** (Chefe de Atendimento – AROM), **TIAGO RANGEL** (Coordenador de Projetos e Estudos – AROM). Passaram as explicar os pontos a serem deliberados: **01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023:** A Secretaria Executiva Maria Aparecida mencionou aos presentes que os documentos referentes a prestação foram encaminhados anteriormente a presente reunião via e-mail de cada prefeito, bem como via “Whatsapp” para permitir análise preliminar por eles. Após foi passado a palavra para a Controladora Geral Margarethe Antunes e Controlador Interno Henedy Freitas que mencionaram que o CIMCERO passou por uma auditoria do Tribunal de Contas do Estado na qual foram atendidas todas as recomendações realizadas pelo egrégia Corte e que a prestação de contas do exercício financeiro de 2022 fora aprovada. Após, fora dada a palavra Marizete Bazzi, membro do Conselho Fiscal, explicou sobre a análise realizada pelo conselho da prestação

de contas do exercício de 2023. Em ato contínuo, a Diretora Contábil Gesiane de Souza apresentou a prestação de contas do exercício financeiro de 2023, bem como as justificativas legais e os relatórios financeiros referente a prestação de contas do exercício financeiro de 2024. **Passaram a deliberação quanto à aprovação da prestação de contas do exercício financeiro de 2023 do CIMCERO: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 02. EQUIPARAÇÃO DO SALÁRIO BÁSICO AO SALÁRIO MÍNIMO:** A Secretaria Executiva Maria Aparecida explanou que alguns cargos dentro da estrutura organizacional do órgão possuem a remuneração base inferior ao salário tais como cozinheira e auxiliar de manutenção lotados na Casa de Apoio, contrariando o disposto no artigo 7º, inciso IV e artigo 39, §3º da Constituição Federal e Orientação Jurisprudencial nº. 358, item II, do Tribunal Superior do Trabalho, se tornando, é imperioso adequar os salários base ao mínimo vigente, bem como autorizar que os anos subsequentes os salários bases sejam reajustados de acordo com salário mínimo. A representante Suellen Santana (município de Presidente Médici) pediu a palavra e questionou a respeito da terminologia da “equiparação” em razão do CIMCERO trata-se de administração pública, em razão da proibição da indexação do salário mínimo como salário base. Em resposta, fora convidado Tiago Rangel (AROM) que explicou que não se trata de tornar o salário mínimo como indexador do salário base e sim, estarmos adequando a norma constitucional e entendimento pacífico do Tribunal Superior do Trabalho. Dado a palavra ao representante Carlos Henrique (Município de Candeias do Jamari) questionou sobre a retroatividade da indexação do salário mínimo. Fora respondido que será realizado a partir de 1º de maio do presente ano. Após, o representante Carlos Henrique sugeriu que em caso de superavit seja rateado para regularização do salário mínimo futuro. **Passaram a deliberação quanto à aprovação da equiparação do salário base ao salário mínimo: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 03. AUMENTO DE VAGAS DO CONCURSO PARA CASA DE APOIO:** A Secretaria Executiva explicou que houve adesão de mais municípios consorciados ao programa da Casa de Apoio e consequentemente o número de municípes atendidos pelos serviços ofertados pela casa também majorou, surgindo a necessidade de aumentar o número de vagas dos cargos efetivos de lotação na Casa de Apoio administrada pelo Consórcio, que são: agente administrativo, auxiliar de manutenção, cozinheira, auxiliar de cozinheira, auxiliar de serviços gerais e vigia. Para os cargos serão acrescentados mais 05 (cinco) vagas. A representante Suellen Santana (município de Presidente Médici) pediu a palavra e indagou se estas vagas já foram previstas no concurso realizado anteriormente ou se serão novos cargos para realização de novo processo. A Secretaria Executiva informou que o concurso realizado fora previsto cadastro de reserva e que a presente solicitação é somente para possibilitar a melhora dos serviços prestados pela casa. **Passaram a deliberação quanto à aprovação do aumento de número de vagas dos cargos efetivos da Casa de Apoio: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. Pelas demais intercorrências. 04. CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA:** A Secretaria Executiva informou que, o CIMCERO, solicitou a participação ao Comitê Interinstitucional de Regularização Fundiária do Estado de Rondônia - COIREF-RO, cuja a participação poderá resultar na criação do programa de regularização fundiária para auxiliar o comitê. Após, foi dado a palavra a Tiago Rangel (AROM) e explanou que a Regularização Fundiária Urbana, prevista na Lei nº. 13.465/2017 e seu Decreto Regulamentar nº. 9.310/218, consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. O Comitê Interinstitucional de Regularização Fundiária do Estado de Rondônia - COIREF-RO, coordenado pela Corregedoria Geral de Justiça Estadual (CGJ-RO), com o intuito de promover ações de incentivo à regularização fundiária de natureza urbana ou rural e propondo-se ao enfrentamento e à resolução de questões fundiárias conflituosas existentes nos municípios, foi estruturado a partir da necessidade da construção de uma efetiva articulação e coordenação das ações municipais no setor fundiário em parceria com vários atores, entre eles

o CIMCERO e a AROM, cuja a participação pode resultar na pactuação no termo de cooperação e/ou convênio de modo que o Consórcio poderá participar ativamente na regularização fundiária do estado, visto que é um dos seus objetivos. Voltada a palavra a Secretaria Executiva Maria Aparecida, informou que a ausência da regularização fundiária é uma problemática dos municípios do estado, desta feita, diante da necessidade dos municípios consorciados e não consorciados bem como da possível parceria com o Tribunal de Justiça, visto que inicialmente, o comitê visa atender, inicialmente, 15 (quinze) municípios dos quais 13 (treze) já são consorciados, citados aos presentes, faz-se necessário a criação do programa de regularização fundiária no consórcio para auxiliar o projeto lançado pelo Tribunal de Justiça. Dado a palavra ao Prefeito Célio Lang (Município de Urupá), informou sobre a importância do projeto idealizado pelo Tribunal de Justiça diante da dificuldade dos municípios na regularização fundiária por vários motivos e que é muito importante que seja realizado pelo consórcio, mas que deverá se verificar qual a melhor modelo de contratação para realização do levantamento de dados. Voltado a palavra a Secretaria Executiva informou sobre a impossibilidade de criação e aumento de despesas em razão do ano eleitoral. Dado a palavra a Tiago Rangel (AROM), respondeu que este impeditivo não se aplica ao ente visto que a natureza consorcial é de prestação de serviços aos municípios consorciados e que deve haver sua continuidade. **Passaram a deliberação quanto à aprovação da criação do programa de regularização fundiária e seu custeio: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 05. APROVAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA:** A Secretaria Executiva informou que o contrato de programa é o instrumento por meio do qual serão constituídas e reguladas as obrigações e direitos dos entes consorciados, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa e diante da criação do programa de regularização fundiária e sua diretoria, necessário se faz a formulação de instrumento contratual diverso ao do rateio, qual seja, contrato de programa nos termos do artigo 13 da Lei nº. 11.107/2005 e artigo 2º, inciso XVI do Decreto nº. 6.017/2007, na qual se faz necessário a aprovação do inteiro teor do instrumento contratual apresentado aos presentes, ficando pendente o valor do instrumento da ser firmado em razão da ausência de interesse de alguns municípios citados e que ficará condicionado a criação de cargos na estrutura organizacional para possibilitar a contratação de profissional para dar seguimento e execução ao projeto com assinatura e adimplências dos repasses financeiros. Foi passada a palavra aos presentes para falas e questionamentos que não houveram. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do contrato de programa de regularização fundiária: APROVAÇÃO POR UNIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 07. APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE CUBUBIM AO CIMCERO – ARTIGO 11, INCISO I DO ESTATUTO:** A Secretaria Executiva informou aos presentes sobre as solicitações dos municípios de Cujubim para ingressar ao Consórcio e que se faz necessário a apreciação e aprovação da presente assembleia. **Passaram a deliberação quanto a autorização de ingresso do município ao CIMCERO: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** Após, passada a palavra ao representante Carlos Henrique (Município de Candeias do Jamari) sugeriu que seja discutido na próxima assembleia sobre a reforma tributária e planos plurianuais dos municípios de pequeno porte. Ainda, dada a palavra representante Suellen Santana (município de Presidente Médici) solicitou que seja homologado a utilização da procuração eletrônica no âmbito do CIMCERO. Nada mais. Encerrada a reunião, lavrada por mim Bruna Moura de Freitas, procuradora geral, matrícula nº. 514, a presente ATA da 113ª Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO Presidente – CIMCERO Município de São Miguel do Guaporé	CÉLIO LANG DE JESUS Prefeito Municipal Município de Urupá	ADELSON RIBEIRO GODINHO Representante – Chefe de Gabinete Município de Buritis
EVALDO DUARTE ANTÔNIO Prefeito Municipal Município de Mirante da Serra	CLEITON ADRIANE CHEREGATTO Prefeito Municipal Município de Novo Horizonte do	CARLOS HENRIQUE DA S. ARAÚJO Representante Município de Candeias do

	Oeste	Jamari
FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA Assessor Especial de Administração Município de Colorado do Oeste	CÍCERO APARECIDO GODOI Prefeito Municipal Município de Castanheiras	ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito Municipal Município de Ji-Paraná
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO Prefeito Municipal Município de Santa Luzia do Oeste	DANIEL MARCELINO DA SILVA Prefeito Municipal Município de Cacaalândia	EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO Prefeito Municipal Município de Primavera de Rondônia
VICENTE VIEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR Representante Município de Alvorada de Oeste	ISAIAS ROSSMANN Representante – Secretário Município de Ministro Andreazza	SUELLEN SANTANA DE JESUS Representante – Assessora Jurídica Município de Ministro Andreazza
JUAREZ CARLOS DA SILVA Representante Município de Vale do Paraíso	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA Secretaria Executiva CIMCERO	JOÃO BATISTA LIMA Coordenador de Saúde CIMCERO
BRUNA MOURA DE FREITAS Procuradora Geral CIMCERO	SORAYA MAIA G. DE LUCENA Assessora Jurídica CIMCERO	SANDRA PARAGUASSU Coordenadora Administrativa CIMCERO
PEDRO BIZERRA MOURA Coordenador Ambiental CIMCERO	WALMIR ETORI Diretor de Parceria CIMCERO	GESLIANE DE SOUZA COSTA Diretora Contábil CIMCERO
MARGARETHE A. DOS SANTOS Controladora Geral CIMCERO	HENNELY FREITAS M. BARROSO C Controlador Interno CIMCERO	SIDNEI FURTADO MENDONÇA Presidente - Conselho Fiscal CIMCERO
MARIZETE INÊS BAZZI Membro - Conselho Fiscal CIMCERO	ELIAS CAETANO DA SILVA Membro - Conselho Fiscal CIMCERO	CELENE GOMES Chefe de Gabinete AROM
WALTER LARA Chefe de Atendimento AROM	TIAGO RANGEL Coord.de Projetos e Estudos AROM	

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:BC770131

PROCURADORIA

TERMO DE DISTRATO - TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2024

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DA CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CIMCERO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.049.227/0001-57, situado a Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado pela Secretária Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, podendo ser encontrada na sede administrativa do consórcio, doravante designado simplesmente **CEDENTE**, e, de outro, **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, nº. 1.701, Bairro Urupá, em Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ISAÚ RAIMUNDO FONSECA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 325.208 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 286.283.732-68, residente e domiciliado a Rua 13 de Setembro, nº. 35, Bairro Jardim dos Migrantes, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.900-777, neste ato designado simplesmente **CESSIONÁRIO**, os quais por esta e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Distrato da Cessão de Uso, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O presente instrumento tem por finalidade a rescisão amigável do Termo de Cessão de Uso firmado em 03 de janeiro de 2024, que tem por objeto a cessão de uso um caminhão melosa, marca GMC, modelo 12-170, ano 1998, chassi 9BG674NHWWC003455, cor branca, placa NBS 2620; um caminhão trator, marca SCANIA, modelo G94 260, ano 1998, chassi 9BSP4X2A0W3504513, cor amarela, placa NBS 4750 e um reboque – prancha, marca Fachinni, modelo RER CS, ano 1998, chassi 9EL11CS02WV002826, cor amarela, placa NBS 1450.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do distrato

Por força do presente instrumento, as partes dão por rescindidas todas as cláusulas da Cessão de Uso firmada em 03 de janeiro de 2024, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados na avença original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da quitação

As partes dão a mais ampla, geral, recíproca e irrevogável quitação de todas as suas obrigações, para nada mais reclamar uma da outra, em juízo ou fora dele, com fundamento na cessão ora rescindida, valendo, para todos os efeitos, como transação geral de direitos, quitação aqui reciprocamente outorgada.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

A publicidade deste Distrato de Cessão de Uso será providenciada pelo CEDENTE, conforme legislação em vigor.

E, por ser esta a mais pura expressão da verdade, e, assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus devidos efeitos legais.

Ji-Paraná/RO, 02 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
Consórcio Intermunicipal - CIMCERO

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal
Município de Ji-Paraná

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:3B680B18

PROCURADORIA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 001/2024

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 001/2024

Cedente: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.

Cessionário: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, inscrito no CNPJ nº. 04.092.672/0001-25.

Objeto: Cessão de uso de bens móveis (Caminhão Melosa, marca GMC, modelo 12-170, ano 1998, chassi 9BG674NHWWC003455, cor branca, placa NBS 2620 – (Secretária Municipal de Obras); Caminhão Trator, marca SCANIA, modelo G94 260, ano 1998, chassi 9BSP4X2A0W3504513, cor amarela, placa NBS 4750 – (Secretária Municipal de Obras) e Reboque – Prancha, marca Fachinni, modelo RER CS, ano 1998, chassi 9EL11CS02WV002826, cor amarela, placa NBS 1450 – (Secretária Municipal de Obras), pertencentes ao Consórcio Público em favor do Município de Ji-Paraná.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência do Contrato: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05 c/c Decreto nº. 6.017/2007 c/c Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ji-Paraná/RO, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:257A63A0

**Expediente 2023**

**Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA****Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO****1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA****Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA****1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO****Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ****Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA****Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS****Suplente: RAISSA DA SILVA PAES****Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho****Secretário Geral: Kleber Calistode Souza****Membros: Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular: Augusto Tunes Praça****Titular: Valcir Silas Borges**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/arom.org.bre-mail de contato: arom@arom.org.br

**ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 113ª ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA**

Edital de convocação para 113ª Assembleia Geral Ordinária

Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº.11.107, de 2005, devidamente inscrito no CNPJ nº. 02.049.227/0001-57, nos termos do artigo 18º, inciso XIV do Estatuto Social, neste ato representado pelo Sr. Maria Aparecida de Oliveira, Secretária Executiva, convoca os prefeitos dos municípios consorciados para a 113ª Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **2 de maio de 2024, às 14 horas na Sala de Reunião da sede do CIMCERO**, localizado no endereço: R. Padre Adolfo Rhol, Nº 1346 - Casa Preta, Ji-Paraná - RO, 76907-554, para fins de deliberar, da pauta:

Prestação de contas de 2023;
Equiparação do salário básico ao salário mínimo;
Aumento de vagas do Concurso para Casa de Apoio;
Demais intercorrências.

Ji-Paraná/RO, 26 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva

Publicado por:

Hudson Barbosa de Oliveira

Código Identificador:82273EF2

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/GAB-SEMSAU/2024**

EDITAL N.º 001/GAB-SEMSAU/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO
VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal n.º 2.736/2023, que dispõe sobre a criação do Serviço Voluntário, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário. Tendo em vista a seleção de candidatos para Serviço Voluntário Técnico em Informática, Serviço Voluntário Técnico em Enfermagem, Serviço Voluntário Técnico de Laboratório, Serviço Voluntário Técnico em Segurança do Trabalho, Serviço Voluntário Agente Administrativo; Serviço Voluntário Auxílio na Limpeza nas Unidades Básica de Saúde (interno), Serviço Voluntário Auxílio na Limpeza na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Surpresa (interno), Serviço Voluntário Auxílio na Limpeza no Serviço de Atendimento Especializado-SAE, Serviço Voluntário Auxílio na Limpeza do Hospital Regional Perpétuo Socorro, Serviço Voluntário Auxílio na Limpeza do Centro de Atendimento Psicossocial, Serviço Voluntário Auxílio na Limpeza do Almoxarifado, Serviço Voluntário Auxílio na Limpeza do Centro de Reabilitação e Serviço Voluntário Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde da Rede Pública Municipal, das áreas urbanas e rurais, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES